

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 62, DE 1 DE JULHO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 62/2025, que trata da suplementação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

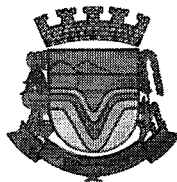
A presente proposição tem por objetivo suplementar a ficha orçamentária destinada ao pagamento do PASEP, tendo em vista a necessidade de ajuste contábil referente aos recursos provenientes do CID Combustível recebidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme ocorre, ao serem creditados os recursos do CID Combustível na Secretaria de Educação, há a retenção do PASEP, sendo necessário, portanto, que a Secretaria de Finanças possua saldo orçamentário específico para viabilizar esse recolhimento, garantindo a correta execução contábil e financeira das receitas e despesas do município, em atendimento à legislação vigente.

Diante da urgência e da importância estratégica desta ação, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere do presente Projeto de Lei, permitindo que o Município de Pedra Preta esteja apto a receber o recurso e dar início aos trâmites administrativos necessários à sua plena execução.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 1 de julho 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 62 DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 493,10 (quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ficha:	489
Programática:	04 123 0001 2015 0000
Projeto de Atividade:	2015-CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP
Valor:	R\$ 493,10
Elemento de Despesa:	3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos:	1.750

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

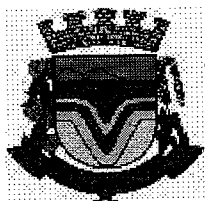
Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de julho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001411

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/01001411

Número / Ano	001411/2025
Data / Horário	01/07/2025 - 18:27:51
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha